



LEI Nº 856, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE
EM: 14/02/2023

Assinatura - Carimbo

Institui o "Dia Municipal do
Bacamarteiro" em Belém de Maria
– PE, incluindo-o no calendário
oficial de eventos culturais do
município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições definidas no artigo 110, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a proposição de autoria do Vereador Helder Henrique de Lima e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Belém de Maria – PE, o "Dia Municipal do Bacamarteiro", a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. O "Dia Municipal do Bacamarteiro" passa a constar no Calendário Oficial de eventos culturais do Município de Belém de Maria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, em 14 de fevereiro de 2023.


ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA